

da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página electrónica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

25 — Composição do júri:

Presidente — Mestre José Ricardo Marques da Silva Nunes, director de serviços em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Manuel Pereira Dias, director de serviços em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Vítor Manuel Peña Ferreira, chefe de divisão em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, técnica superior,

Licenciado Luís Manuel da Costa Melo, chefe de divisão em regime de substituição.

Lisboa, 21 de Abril de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.
203323968

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 9440/2010

Considerando que compete à Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco planificar a intervenção do Estado e a coordenação, acompanhamento e avaliação da acção dos organismos públicos e da comunidade na protecção de crianças e jovens, às quais compete, por seu turno, assegurar a prevenção e promoção dos direitos das crianças e dos jovens, procedendo à eliminação das situações susceptíveis de colocar em risco a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral;

Atendendo a que, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco é presidida por uma individualidade a nomear por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social, a quem compete, nomeadamente, dirigir a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco e representá-la publicamente:

Determina-se o seguinte:

1 — É nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, para exercer as funções de presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco o licenciado Armando Acácio Gomes Leandro, tendo em conta a sua competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação, como se evidencia pela nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — A presente nomeação é pelo período de dois anos e produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho.

22 de Abril de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

Nota curricular

Nome — Armando Acácio Gomes Leandro.

Naturalidade — Tabuaço.

Habilitações — curso de Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Situação profissional — juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça jubilado.

Funções actuais:

Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco;

Presidente da Comissão de Protecção de Testemunhas em Processo Penal;

Presidente da direcção da Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família — CrescerSer;

Presidente da assembleia geral da Santa Casa da Misericórdia de Cascais;

Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Portuguesa contra a Sida;

Presidente da assembleia geral da Associação Recomeçar — reinserção de toxicodependentes;

Membro do Conselho de Curadores da Fundação Pro Dignitate.

Funções anteriores:

Magistrado do Ministério Público;

Juiz;

Director do Centro de Estudos Judiciários — formação de magistrados do Ministério Público e de juizes;

Coordenador do Grupo CID (Crianças, Idosos, Deficientes; Cidadania, Instituições e Direitos), destinado à prevenção de maus-tratos em instituições;

Presidente da assembleia geral da Associação Portuguesa para Apoio à Vítima;

Coordenador nacional do Projecto Vida (Prevenção da Toxicodependência).

Variados artigos publicados nos domínios da promoção e protecção dos direitos da criança, do jovem e da família, da formação de magistrados do Ministério Público e de juizes, e da prevenção primária, secundária e terciária da droga e toxicodependência.

203313518

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 9441/2010

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 22434/2009, de 15 de Dezembro.

Lista unitária de classificação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no art.º 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que no procedimento concursal, supra referenciado, foi atribuída aos concorrentes a seguinte classificação:

Candidatos	Classificação final
Filipa Mendes Faria	17,60
Pedro Miguel Marcelo Dias Nabais	15,52
Miguela Patrícia Oliveira Carriço	15,40

A presente lista foi homologada em 11 de Abril de 2010.

Lisboa, 3 de Maio de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.
203312351

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 11104/2010

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que MOTAMINERAL — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área “Talhados da Rainha”, localizada no concelho de Óbidos, distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça).

Área total do pedido: 11,507 km²

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 97746,873	- 35397,558
2	- 97813,477	- 35164,201
3	- 97809,104	- 34836,514
4	- 97879,373	- 34836,946
5	- 97882,352	- 34352,784
6	- 98021,540	- 33481,655
7	- 98851,467	- 31720,168
8	- 98478,230	- 31607,204
9	- 98430,000	- 32175,000
10	- 98040,000	- 32285,000
11	- 97950,000	- 31840,000
12	- 97950,000	- 31447,330
13	- 97649,000	- 31293,000
14	- 97298,000	- 31580,000
15	- 96705,617	- 31913,761
16	- 95993,840	- 31941,391
17	- 94824,967	- 32440,428
18	- 94817,286	- 35389,929

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 9442/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do presidente do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., Dr. Almerindo Marques, de 15 de Abril de 2010, que aprovou as plantas parcelares números LOTR-2.E.201.01.ADT1, LOTR-2.E.201.02.ADT1, LOTR-2.E.201.08.ADT1 ao LOTR-2.E.201.17.ADT1 e os mapas de áreas relativos à construção da obra do IP 2 — Longroiva-Trancoso — lote 4 — expropriações — quilómetro 11+092,44 ao quilómetro 22+967,00 — aditamento n.º 1, e a resolução de expropriar do conselho de administração de 15 de Abril de 2010, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AENOR DOURO — Estradas do Douro Interior, S. A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se cautionados pela AENOR DOURO — Estradas do Douro Interior, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

25 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e demais elementos estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 18 de Maio de 2010. — O Subdirector-Geral, *Carlos A.A. Caxaria*.

30299499

